

PROJETO DE LEI Nº 229 DE 31/12/1.971

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.)

PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO = Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a - abrir crédito especial suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:

4.1 - D.M.E.R.

4.1.1.0 - Encargos Diversos

153 - Ajuda de Custo p/alimentação de func.D.M.E.R. . . 1.500,00=

ARTIGO SEGUNDO = Para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, serão cobertas com redução na mesma importância, da seguinte dotação orçamentária:

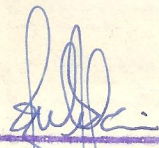
4.1 - D.M.E.R.

4.1.1.0 - Obras Públicas

131 - Reabertura da Estrada da 4ª Linha nascente. . . 1.500,00=

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS, 31 DE DEZEMBRO DE 1.971



Pe. Roberto Fulco do Nascimento
Prefeito Municipal.